



Processo nº 25380.000326/2024-16

Unidade Gestora: CVSLR

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
30/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ A EMPRESA
LOCCUS DO BRASIL LTDA.**

Pelo presente instrumento de contrato, a **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ** através da **DIRETORIA EXECUTIVA**, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de **FIOCRUZ** ou **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo, **JULIANO DE CARVALHO LIMA** portador da Carteira de Identidade nº ***.018.387-* SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº ***.465.960-**, encontrado na Rua na Av. Brasil, 4365 - Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, nesta cidade, no uso das atribuições da Portaria nº 666/2023-PR, doravante denominado **FIOCRUZ** ou **CONTRATANTE** e a **LOCCUS DO BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ nº 05.094.718/0001-08, sediada à Rua Santa Mônica, Nº 820 - Parque Industrial San José, CEP: 06715-865 - Cotia-SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **Karina Freires dos Santos**, brasileira, divorciada, portador(a) da Carteira de Identidade nº ° 49.***.177-0 SSP/SP e CPF nº 372.***.163.458-**, Analista de Licitações, tendo em vista o que consta no Processo nº 25380.000326/2024-16 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 61/2023 - COGEAD, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos de laboratório, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	MICROCENTRÍFUGA, AJUSTE DIGITAL, MICROPROCESSADA, VOLUME ATÉ 2 ML, CAPACIDADE ATÉ 24 UNIDADES, ROTAÇÃO ATÉ 15000 RPM, TEMPORIZAÇÃO C/ TEMPORIZADOR ATÉ 99 MIN, ADICIONAL SISTEMA SEGURANÇA TAMPA ABERTA, COMPONENTES C/ ADAPTADOR TUBO ATÉ 0,5 ML	LOCCUS	1	6.700,00	6.700,00

11	INCUBADORA LABORATÓRIO, AJUSTE AJUSTE DIGITAL,C/ PAINEL DE CONTROLE, PROGRAMÁVEL, TIPO* DE CO2, VOLUME CERCA DE 230 L, TEMPERATURA CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 50 °C, ADICIONAL ATÉ 5 PRATELEIRAS	LOCCUS	3	43.000,00	129.000,00
13	INCUBADORA LABORATÓRIO, AJUSTE AJUSTE 38.000,00 DIGITAL,C/ PAINEL DE CONTROLE, PROGRAMÁVEL, TIPO* DE CO2, VOLUME CERCA DE 160 L, TEMPERATURA CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 50 °C, ADICIONAL COM VEDAÇÃO, COMPONENTES COM PORTA FRONTAL, OUTROS COMPONENTES ATÉ 5 PRATELEIRAS	LOCCUS	1	38.000,00	38.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de e 60 (sessenta) dias, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 173.700,00 (cento e setenta e três mil e setecentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, notas de empenho 2022NE002766, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 254418/254420

Fonte: 1002000000

Programa de Trabalho: 204548

Elemento de Despesa: 449052

Pl: A1VIG

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade do Rio de Janeiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2024.

Pela Contratante:

Juliano de Carvalho Lima
Diretor Executivo

Pela Contratada:

Karina Freires dos Santos
LOCCUS DO BRASIL LTDA

TESTEMUNHAS:

Pela Contratante:
Amanda Moura Sodr 

Pela Contratada

Emily Matos Nascimento



Documento assinado eletronicamente por **KARINA FREIRES DOS SANTOS, Usu rio Externo**, em 08/02/2024,  s 15:08, conforme hor rio oficial de Bras lia, com fundamento no art. 6 ,   1 , do [Decreto n  8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO DE CARVALHO LIMA, Diretor(a) Executivo**, em 08/02/2024,  s 15:19, conforme hor rio oficial de Bras lia, com fundamento no art. 6 ,   1 , do [Decreto n  8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Moura Sodr , Prestadora de Servi o, CPF: 136.831.247-09**, em 08/02/2024,  s 15:24, conforme hor rio oficial de Bras lia, com fundamento no art. 6 ,   1 , do [Decreto n  8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emily registrado(a) civilmente como Emily Matos Nascimento, Usuário Externo**, em 08/02/2024, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3585871** e o código CRC **63A91542**.

Referência: Processo nº 25380.000326/2024-16

SEI nº 3585871

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

INSTITUTO CASA DE OSWALDO CRUZ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 254488

Número do Contrato: 1/2024.
Nº Processo: 25067.000372/2023-97.
Tomada de Preços. Nº 3/2023. Contratante: CASA DE OSWALDO CRUZ. Contratado: 13.198.570/0001-80 - SUL RIO CLIMATIZACAO SERVICOS DE -CONSTRUCOES, REFORMAS,. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto retificação do número do cnpj da contratada, descrito no contrato 01/2024, anexo ao processo nº 25067.000388/2022-19.. Vigência: 06/02/2024 a 22/05/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 278.855,03. Data de Assinatura: 06/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 06/02/2024).

INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FERNANDES FIGUEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2024 - UASG 254447

Nº Processo: 25384.000879/2021-96.
Dispensa Nº 90002/2024. Contratante: INST NACIONAL DE SAUDE FERNANDES FIGUEIRA. Contratado: 08.617.860/0001-80 - DI MARE DE SAO GONCALO COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA. Objeto: Contratação remanescente de prestação de serviço de alimentação e nutrição por meio da operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades envolvidas na exploração comercial de refeições no restaurante a quilo, no refeitório do tipo cafeteria para acompanhantes e na cantina, a saber: produção e distribuição de desjejum, almoço e jantar para os acompanhantes de pacientes; produção e distribuição de desjejum, almoço e jantar para residentes do IFF/Fiocruz; permissão de uso para produção e distribuição de desjejum e almoço para servidores, funcionários terceirizados e público circulante, que optarem por esses serviços, além da venda de gêneros alimentícios e lanches na cantina, pelo período de 20 (vinte) dias e 06 (seis) meses.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XI. Vigência: 17/02/2024 a 07/09/2024. Valor Total: R\$ 899.888,88. Data de Assinatura: 09/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 14/02/2024).

INSTITUTO OSWALDO CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023 - UASG 254463

Nº Processo: 25030.000426/2023. Objeto: Aquisição de materiais de medição, conforme o Termo de Referência, anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 11. Edital: 15/02/2024 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av. Brasil Nr 4365 Manguinhos, Manguinhos - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/254463-5-00074-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 15/02/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/02/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Qualquer divergência entre as especificações dos materiais no COMPRASNET/SIASG/CATMAT e o Termo de Referência, prevalecerá às especificações constantes do Termo de Referência. Caso tenha uma marca indicada na especificação somente será aceita a marca solicitada..

LUCIANO MAGALHAES LIMA
Pregoeiro

(SIASGnet - 09/02/2024) 254420-25201-2023NE000045

INSTITUTO RENÉ RACHOU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2024 - UASG 254423

Nº Processo: 25381000191202306. Objeto: Prestação dos serviços de locação de veículos com motoristas e insumos, sob regime de empreitada por preço unitário do quilômetro efetivamente rodado para atendimento das atividades da Fiocruz MG. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 15/02/2024 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Augusto de Lima, 1715, Barro Preto - Belo Horizonte/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/254423-5-90021-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 15/02/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/02/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALINE DE CASTRO COIMBRA
Analista de Gestão em Saúde

(SIASGnet - 09/02/2024) 254420-25201-2024NE000047

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024 - UASG 254445

Nº Processo: 25386.000069/2024-62.
Dispensa Nº 13/2024. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS. Contratado: 61.070.744/0004-10 - GONCALVES S A INDUSTRIA GRAFICA. Objeto: Aquisição de cartucho somatropina 4ui, cartucho somatropina 12ui, cartucho trastuzumabe e cartucho rituximabe.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: VIII. Vigência: 09/02/2024 a 23/07/2024. Valor Total: R\$ 238.000,00. Data de Assinatura: 09/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 09/02/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2024 - UASG 254445

Nº Processo: 25386.001631/2023-94.
Pregão Nº 413/2023. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS. Contratado: 23.566.982/0001-89 - GOLDCOM TELECOMUNICACOES LTDA. Objeto: Contratação de serviço de link dedicado para manguinhos (1gbps) e santa cruz (500mbps) com instalação.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 09/02/2024 a 09/02/2025. Valor Total: R\$ 42.960,00. Data de Assinatura: 09/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 14/02/2024).

DIRETORIA EXECUTIVA

COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2024 - UASG 254420

Nº Processo: 25380.000326/2024-16.
Pregão Nº 61/2023. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ. Contratado: 05.094.718/0001-08 - LOCCUS DO BRASIL LTDA. Objeto: O objeto do presente termo de contrato é a aquisição de equipamentos de laboratório, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 08/02/2024 a 09/04/2024. Valor Total: R\$ 173.700,00. Data de Assinatura: 08/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 09/02/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 254420

Número do Contrato: 5/2022.
Nº Processo: 25380.003767/2021-27.
Dispensa. Nº 179/2021. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ. Contratado: 02.385.669/0001-74 - FIOTEC - FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO EM SAUDE. Objeto: Constitui o objeto do presente termo aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 05/2022 (sei 1398960), por mais 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias, com fulcro no que dispõe o art. 111 da lei nº 14.133/2021.. Vigência: 11/02/2024 a 01/05/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.588.850,00. Data de Assinatura: 08/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 08/02/2024).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024 - UASG 254420

Nº Processo: 25380000575202321. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados na operação de infraestrutura, atendimento à usuários e segurança de Tecnologia da Informação e Comunicação, vinculada exclusivamente ao atendimento de níveis mínimos de serviços, para atendimento das demandas da Fiocruz, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 15/02/2024 das 08h00 às 17h00. Endereço: Avenida Brasil, 4365, Manguinhos, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/254420-5-90010-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 15/02/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 29/02/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

MISAELO SOUSA DE ARAUJO
Coordenador Geral de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação

(SIASGnet - 09/02/2024) 254420-25201-2024NE000047

Ministério do Trabalho e Emprego

SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO PARÁ

SEÇÃO DE MULTAS E RECURSOS

EDITAL DE DECISÃO DE NOTIFICAÇÃO FGTS/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024

Por se encontrarem em lugar incerto ou não sabido, ficam os responsáveis pelas empresas abaixo relacionadas intimados a comparecerem, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar do décimo dia da publicação deste edital, na SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO PA - SRT/PA, sito Travessa Nove de Janeiro, Nº 1569 - São Brás, Belém/PA CEP: 66060-575, a fim de comprovarem o pagamento dos débitos oriundos de Notificações de Débito do Fundo de Garantia e da Contribuição Social - NDFCs/NFGCs/NRFCs, emitidas por infração à Lei nº 8.036/90 e/ou Lei Complementar 110/01. O não comparecimento dos interessados implicará no envio do(s) processo(s) à Caixa Econômica Federal para inscrição na Dívida Ativa da União e Cobrança Judicial. No mesmo prazo caberá a interposição de recurso para a instância administrativa superior, a ser protocolado no local acima mencionado. É facultada a remessa do recurso via postal em porte registrado, postado até o último dia do prazo. Não serão conhecidos recursos que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade e representação), nos termos art. 27 Caput da Portaria MTP 667 de 08/11/2021.

EMPREGADOR	CNPJ/CPF	NDFC	VALOR
BOM PALADAR ALIMENTOS LTDA	03.751.209.0001-85	201.442.931 202.874.389*	80.753,26
E SANTOS VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	03.257.467.0001-00	200.985.833 202.866.742*	191.530,39
LAMITEL-LAMINADOS E MADEIRAS TROPICAIS LTDA	00.630.990/0001-41	201.711.362 202.862.925*	540.815,27
ZUCCO ALIMENTOS LTDA ME	10.955.967/0001-80	201.460.408 202.870.537*	30.317,76

*TERMO DE RETIFICAÇÃO DE DÉBITO

ANA VITORIA FARIAS RODRIGUES
Chefe Substituto(a) da Seção de Multas e Recursos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024

A Chefe - Substituta - da Seção de Multas e Recursos - SEMUR-SRT/PA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, vem notificar as empresas abaixo relacionadas da decisão que julgou procedente o auto de infração, bem como a efetuar o pagamento das multas nos valores mencionados, impostas por infração à legislação trabalhista. As multas poderão ser pagas com REDUÇÃO de 50% prevista no parágrafo 6º do artigo 636 da CLT, na rede bancária, através de DARF, que pode ser emitida pela internet por meio do site <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/ProcessoFisico/EmitirDARF>, no prazo de 10 dias consecutivos, a contar do décimo dia da publicação deste Edital, nos termos do artigo 20, inciso III, da Portaria nº 667/2021. Após o pagamento, a 1ª via da guia DARF deverá ser apresentada à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/PA, situada na Travessa Nove de Janeiro, nº 1569, a fim de ser juntada ao processo para arquivamento. A falta de comprovação do recolhimento da multa implicará no encaminhamento dos autos para inscrição no CADIN/Dívida Ativa da União e posterior cobrança executiva judicial. No mesmo prazo caberá a interposição de recurso, para a instância administrativa superior. Não serão conhecidos recursos que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade, representação), nos termos do parágrafo único do art. 41 da Portaria 667/2021.

